PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA



- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 6º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77 Fone (18) 3502-9000 - E-mail: administracao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM Assessoria e Consultoria, RETIFICA o item abaixo e RATIFICA os demais itens do Edital de Abertura das Inscrições:

- 1. **Fica excluído o cargo de Psicólogo** do Edital do Concurso Público nº 01/2020.
- 1.1 Os candidatos que se inscreveram e pagaram o boleto da taxa de inscrição poderão requerer a restituição do valor até o dia 20/02/2020 enviando email para contato@conscamweb.com.br Assunto: Devolução da Taxa de Inscrição do Concurso de Adamantina, informando dados bancários para depósito do valor com nome completo, CPF, nome e número do banco, número da agência e número da conta, informando se conta corrente ou poupança. A devolução será depositada até o último dia do mês de fevereiro de 2020.
- 2. O quadro do item 1.2 do Edital de Abertura das Inscrições para o cargo de Enfermeiro ESF passa a constar da seguinte forma:

ENSINO SUPERIOR

ENSING OUI ENTON					
Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Enfermeiro- ESF	07	40 horas semanais	R\$ 3.141,73	Nível superior completo em enfermagem com registro no Coren e possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH para deslocamento em atividades externas	R\$ 9,75

3. O Anexo I – Descrição das Atribuições do Edital de Abertura das Inscrições passa a constar acrescido do que segue:

Medico Clinico Geral-ESF

Atribuições: Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias da área adstrita sob sua responsabilidade; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à saúde - NOAS 2001; bem como outras normativas técnicas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA



- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 6º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77 Fone (18) 3502-9000 - E-mail: administracao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe: e verificar e atestar óbito, exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

4. O Anexo II – Conteúdo Programático do Edital de Abertura das Inscrições passa a constar acrescido do que segue:

Medico Clinico Geral-ESF

Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Hipertensão Arterial; Arritmias cardíacas; Doenças coronarianas; Embolia pulmonar; Asma brônquica; Hemorragia digestiva; Úlceras e gastrites; Hepatites; Obstrução intestinal; Isquemia mesentérica; Pancreatites; Diarreias; Parasitoses; Doenças inflamatórias intestinais; Anemias; Neoplasias malignas prevalentes; cefaleias e enxaquecas; Convulsões; Acidente vascular encefálico; Infecção urinária; Cólica renal; Infecção das vias aéreas superiores; Pneumonia adquirida na Comunidade; Diabetes tipo I e Tipo II; Obesidade; Artrites; Lombalgia; AIDS; Síndrome Gripal e Doença Respiratória Aguda Grave; Dengue; Tabagismo: Etilismo.

Referências Bibliográficas

- ESF DUNCAN, B. BRUCE, SCHIMIDT, MARIA INÊS e GIUGLIANI, R. J. ELSA, e Colaboradores Medicina Ambulatorial
- Conduta clínica em Atenção Primária, Ed. Artes Médicas, 1996. TRATADO DE CLÍNICA MÉDICA, A. C. Lopes & V. Amato Neto, Editora Roca, 2006.
- CODIGO DE ÉTICA MÉDICA-CRM/CFM Cecil Tratado de Medicina Interna –
 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier ROQUAYROL, Zélia e
 Norimar Filho
- Epidemiologia & Saúde 7ª edição-2013.
- Way, LW et al. Cirurgia Diagnóstico e Tratamento 11ª Ed. Guanabara Koogan, 2004. Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA



- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 6º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77 Fone (18) 3502-9000 - E-mail: administracao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

5 – Os demais itens ficam RATIFICADOS.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Adamantina, 20 de janeiro de 2020.

Márcio Cardim Prefeito Municipal